

# ANÁLISE DO GRAU DE ADERÊNCIA AO CPC 29 (IAS 41) NA EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL DE ATIVOS BIOLÓGICOS<sup>1</sup>

Martilênise Machado Oliveira Moreira<sup>2</sup>

Cassiane Oliveira Velho<sup>3</sup>

## RESUMO

Após o processo de convergência às normas internacionais houve a adoção do Pronunciamento Técnico número 29, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que busca uma maior comparabilidade nas informações contábeis e padronização nas demonstrações financeiras. Este estudo tem como objetivo analisar o grau de aderência ao CPC 29, no tocante à mensuração, evidenciação e divulgação por parte das cinco empresas que compõe a amostra final deste estudo. Para alcançar o objetivo do estudo, é realizada uma pesquisa descritiva, através da análise documental das demonstrações financeiras das empresas constantes da amostra. Neste estudo, é constatado que um dos maiores problemas em relação à aplicação do CPC 29 é a subjetividade. Acredita-se que, em parte, isso se deva à complexidade nas exigências do Pronunciamento Técnico nº 29 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Algumas empresas da amostra realizam, ao longo do período analisado, ajustes necessários para o melhor enquadramento de seus ativos, principalmente relacionados ao CPC 27. Percebe-se que algumas empresas não compreendem certas definições trazidas pelo CPC 29, como por exemplo, plantas portadoras que são confundidas com ativos biológicos e classificadas de forma equivocada, quanto à mensuração e evidenciação. No geral, as empresas analisadas aderem de forma satisfatória às exigências do pronunciamento, sendo necessários pequenos ajustes relacionados à interpretação dos itens das normas. Outra conclusão do estudo é que, em pelo menos duas empresas, a mensuração a valor justo se confunde com a mensuração ao custo histórico, utilizado pela maioria das empresas antes da entrada em vigor do CPC 29.

---

<sup>1</sup> Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no segundo semestre de 2017, ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

<sup>2</sup> Graduanda do curso de Ciências Contábeis da UFRGS. (marti.o.moreira@gmail.com).

<sup>3</sup> Orientadora. Mestre em Engenharia de Produção pela UFRGS. Mestre em Contabilidade e Controladoria pela Unisinos. Professora do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UFRGS. (cassiane.velho@ufrgs.br).

**Palavras-chave:** Ativos Biológicos. CPC 29. Evidenciação Contábil.

## **ANALYSIS OF DEGREE OF ADHERENCE TO (IAS 41) IN THE ASSESSEMENT OF BIOLOGICAL ASSETS**

### **ABSTRACT**

Following the process of convergence to international standards, Technical Pronouncement n° 29, of the Accounting Pronouncements Committee (CPC) was adopted, which seeks greater comparability in accounting information and standardization in the financial statements. This study aims to analyze the degree of adherence to CPC 29, regarding the measurement, disclosure and disclosure by the five companies that compose the final sample of this study. To achieve the objective of the study, a descriptive research is carried out, through documentary analysis of the financial statements of the companies included in the sample. In this study, it is verified that one of the major problems in relation to the application of CPC 29 is subjectivity. It is believed that this is partly due to the complexity in the requirements of Technical Pronouncement n° 29 of the Accounting Pronouncements Committee. Some of the companies in the sample performed adjustments during the period under review to better fit their assets, mainly related to CPC 27 (IAS 16). It can be seen that some companies do not understand certain definitions brought by CPC 29, for example, carrier plants that are mistaken for biological assets and misclassified for measurement and disclosure. In general, the analyzed companies adhere satisfactorily to the requirements of the pronouncement, requiring small adjustments related to the interpretation of the items of the rules. Another conclusion of the study is that, in at least two companies, the measurement at fair value is confused with the historical cost measurement used by most companies before CPC 29 came into effect.

**Keywords:** Biological Assets. IAS 41. Measurement.

## **1 INTRODUÇÃO**

De acordo com Crepaldi (2012), a falta de conhecimento por parte dos proprietários de agronegócio, que, muitas vezes são influenciados pelo receio de iniciar um controle maior na

contabilidade de suas empresas, por não saberem dos benefícios relacionados à contabilidade rural, os faz perder informações relevantes para a administração e tomada de decisões.

A padronização das informações contábeis está prevista na Estrutura Conceitual Básica (CPC 00) e tem o intuito de facilitar o gerenciamento das informações. Com relação à padronização, as empresas rurais possuem grande dificuldade, tanto no Brasil, quanto em países desenvolvidos. Muitas destas empresas se interessaram primariamente pela contabilização de seus custos para melhor gerir seus negócios e este é apontado como um dos principais motivos para a falta de padronização (MATTOS, 1999).

No Brasil, a contabilidade relacionada ao agronegócio vem ganhando notoriedade. Porém, sua implantação ocorre de forma lenta, principalmente devido a resistências. A falta de padronização e as dificuldades em mensurar os ativos biológicos das empresas do agronegócio levaram o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) a emitir o Pronunciamento Técnico nº 29, através da Resolução CFC 1.186/09, no intuito de estabelecer o tratamento contábil e as peculiaridades relacionadas aos produtos agrícolas e ativos biológicos.

Em relação ao agronegócio, Micheline (2012) elucida que, no final da década de 80 e no início da década de 90, atingiu novas dimensões e seguiu por novos rumos devido à implementação de uma gestão técnica, voltada não apenas para a quantidade, mas também para a qualidade da produção agrícola. As diretrizes e políticas do Governo Brasileiro contribuíram para que tivesse início um desenvolvimento sustentável e juntamente a isso, a inserção do setor agropecuário no processo capitalista, intensificando a padronização da agricultura em nível internacional e criando a necessidade de uma melhor gestão para auxiliar na tomada de decisões.

De acordo com Crepaldi (2012), o planejamento rural tem como principal meta organizar a produção de uma propriedade rural com o objetivo de utilizar da melhor forma as fontes de produção, aumentar a eficiência técnica e a economia e, conseqüentemente, aumentar a renda do proprietário. Nesse sentido, as empresas rurais devem estar subordinadas a administrações eficientes que se utilizando da Contabilidade Rural, gerem informações seguras e corretas para a tomada de decisões. Crepaldi (2012) ainda ressalta que, as empresas rurais apresentam carência nesses aspectos, fato que prejudica o processo de desenvolvimento, modernização do setor agrícola e a tomada de decisões.

Nesse sentido, Crepaldi (2012) ainda complementa que a necessidade de controlar o patrimônio fez com que a contabilidade rural surgisse, pois seus usuários sejam pessoas físicas ou jurídicas realizam diversas transações, tornando imprescindível a utilização de registros organizados de todas as mutações ocorridas.

Marion (2014) destaca que existem diversos ramos na contabilidade rural, são eles: Contabilidade Agrícola, Contabilidade Zootécnica, Contabilidade da Pecuária, Contabilidade Agropecuária e Contabilidade da Agroindústria. Em todos estes casos, tem-se a Contabilidade Geral aplicada a um ramo específico. A partir do momento que a propriedade rural passa a ser vista como uma empresa se torna possível a evidenciação dos processos gerenciais, bem como das dificuldades, facilidades e benefícios da contabilidade rural.

O Pronunciamento Técnico nº 29 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), regulamentou a forma de registrar, de mensurar e de divulgar o ativo biológico e o produto agrícola. Ele prima por apresentar as informações contábeis de forma adequada, de modo que, seja evidenciada a real situação patrimonial e financeira das entidades.

Destarte, esta pesquisa visa responder à seguinte questão: De que forma as empresas do subsetor de agropecuária têm cumprido as exigências do CPC 29?

Sendo assim, o objetivo do presente estudo é analisar de que forma as empresas em questão têm cumprido as exigências do CPC 29, na hora de evidenciar os valores de seus ativos biológicos nas Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP).

Este estudo está organizado em cinco seções. A primeira seção corresponde à introdução, destinada à contextualização do tema de pesquisa, apresentar o problema e objetivo de pesquisa. A segunda seção trata do referencial teórico, o qual apresenta a contextualização e os conceitos de Ativos Biológicos, Valor Justo, bem como de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Ativos Biológicos. A terceira seção trata dos procedimentos metodológicos, apresenta a classificação da pesquisa e o método de trabalho. A quarta seção, apresenta a análise dos dados a partir da amostra selecionada. Por fim, a quinta seção, considerações finais, traz os principais achados da pesquisa e as sugestões para estudos futuros.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

A partir de 2009, o CPC passou a exigir certas mudanças, através de seu Pronunciamento Técnico nº 29 tendo como base a norma IAS (*International Accounting Standards*) 41. Estas mudanças se referem à forma de mensuração, reconhecimento e evidenciação dos ativos biológicos por parte das empresas. Nesta seção, são abordados os conceitos e a base teórica que embasam o presente estudo.

### 2.1 ATIVOS BIOLÓGICOS

De acordo com Marion (2014), ativos biológicos englobam tudo que nasce, cresce e, conseqüentemente, morre. Incluindo nesta definição desde as culturas temporárias e permanentes até animais e rebanhos criados para a reprodução e para o corte. Afirma ainda que é constante a mudança dos ativos biológicos e que devido a isso, são necessárias avaliações contínuas, as quais, normalmente positivas, aumentam o ativo e produzem ganho econômico para as empresas.

Segundo as definições de Padoveze, Benedicto e Leite (2012, p.396) ativo biológico “é um animal e/ou uma planta viva”, definição também considerada pelo CPC 29. Conforme Oliveira e Oliveira (2014), todos os ativos biológicos são renováveis e, conseqüentemente, dão origem aos produtos agrícolas durante mais de uma colheita e geram mudanças quantitativas e qualitativas, devendo por este motivo, serem mensurados e gerenciados.

No quadro 1, são apresentados exemplos de ativos biológicos, para uma melhor compreensão de sua definição.

**Quadro 1 – Exemplos de ativos biológicos**

(continua)

<b>Ativos Biológicos</b>	<b>Produto Agrícola</b>	<b>Produtos resultantes do processamento após colheita</b>
Carneiros	Lã	Fio, tapete
Plantação de árvores para madeira	Árvore cortada	Tora, madeira serrada
Gado de leite	Leite	Queijo
Porcos	Carcaça	Salsicha, presunto
Plantação de algodão	Algodão colhido	Fio de algodão, roupa

(conclusão)

<b>Ativos Biológicos</b>	<b>Produto Agrícola</b>	<b>Produtos resultantes do processamento após colheita</b>
Cana-de-açúcar	Cana colhida	Açúcar
Plantação de fumo	Folha colhida	Fumo curado
Arbusto de chá	Folha colhida	Chá
Videira	Uva colhida	Vinho
Árvore frutífera	Fruta colhida	Fruta processada
Palmeira de dendê	Fruta colhida	Óleo de palma
Seringueira	Látex colhido	Produto da borracha

Fonte: Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2009).

O quadro 1 foi retirado do CPC 29 e mostra de que forma é feita a separação dos ativos biológicos, bem como quais são seus produtos agrícolas e os produtos resultantes do seu processamento após a colheita.

Padoveze, Benedicto e Leite (2012), baseado em definições do próprio CPC 29, afirmam que produto agrícola é toda a produção colhida do ativo biológico e que a colheita, nada mais é do que a extração dos produtos de um ativo biológico ou até mesmo a cessação da vida útil dos mesmos. Ainda sob a luz do Pronunciamento CPC 29, define-se que a entidade deve mensurar o produto agrícola considerando seu valor justo, no momento de sua colheita e subtrair as despesas necessárias para tanto.

Segundo Barros et al. (2012), antes da edição do CPC 29 a mensuração dos ativos biológicos era realizada por seu valor original ou por seu custo histórico e o reconhecimento de ganho ou perda acontecia apenas no momento de sua venda ou sua realização, tendo como norma reguladora a NBC-T 10.14. Brito (2010), afirma que o custo histórico não era capaz de refletir de forma fidedigna os ganhos ou perdas de valor de um ativo biológico, tendo em vista as transformações biológicas sofridas pelos mesmos (nascimento, crescimento, degeneração e morte).

## 2.2 VALOR JUSTO

O CPC, por meio do Pronunciamento Técnico nº 26, define valor justo como “preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração”. Aponta ainda, que esta mensuração é baseada em mercado ao invés de ser específica das entidades.

De acordo com Brito (2010), para medir o valor justo, o ponto de partida é o valor de mercado. Porém, quando isso não é viável, podem ser utilizados outros métodos para que seja determinado o valor de mercado, salientando que, nem sempre este, refletirá o valor justo. Ressalta também, que o termo valor justo, essencialmente, é mais abrangente que valor de mercado. Isto ocorre, pois não havendo valor de mercado estipulado, os ativos são avaliados utilizando outras técnicas de mensuração.

Em um estudo realizado por Castro, Morch e Marques (2008), os autores afirmam que diversas vezes o termo valor de mercado foi utilizado como sinônimo ao invés da terminologia de valor justo, devido ao fato das normas brasileiras não serem tão claras e consistentes quanto às normas internacionais. Complementam que, esta subjetividade na mensuração e na avaliação a valor justo dos ativos, gerou a necessidade de regras específicas e de uniformização quanto ao tratamento dos bens das entidades.

Grego, Silva e Sottocorno (2013, p. 4) dizem: “valor justo é um critério de avaliação que está potencialmente vinculado a valores de saída, valores cotados no mercado, fluxo de caixa descontado, e outras métricas que determinem o provável valor de mercado”.

No entendimento de Lima e Pereira (2011), a utilização do valor justo é uma vantagem para as empresas, no tocante a tomada de decisões. Esse critério se aproxima ao valor econômico de realização dos ativos, considerando descontar na receita, todos os gastos necessários para a realização da transação comercial. Por outro lado, sua maior desvantagem é a subjetividade.

Grego, Silva e Sottocorno (2013), afirmam ainda que, para realizar a avaliação do valor justo, são necessários conhecimentos técnicos e relativos ao mercado. Na medida em que o ativo biológico se desenvolve, o mesmo se valoriza, devido a diferentes benefícios econômicos gerados nas suas fases de desenvolvimento. Marion (2014) complementa que, na maioria das vezes, essa forma de mensuração produz um aumento do ativo, gerando ganhos para a empresa.

### 2.3 RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS BIOLÓGICOS

Conforme Carvalho et al. (2013), o CPC divulgou o Pronunciamento Técnico nº 29, utilizando como base a norma IAS 41, no intuito de reduzir as incertezas de mensuração dos produtos agrícolas e dos ativos biológicos. O pronunciamento se trata de uma tradução literal da norma internacional e foi a primeira norma a estabelecer a forma de realizar o tratamento contábil para apresentar e divulgar as demonstrações financeiras relacionadas às atividades agrícolas.

Silva Filho, Machado e Machado (2013), apontam que antes da aprovação do Pronunciamento Técnico nº 29, através da Deliberação nº 595/09 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), não havia normas ou orientações que designassem uma base para mensurar de forma específica os ativos biológicos. Sob esta perspectiva, Fioravante et al. (2010) destaca que grande parte das empresas brasileiras de capital aberto contabilizava os ativos biológicos se baseando no custo histórico ou no custo de formação dos ativos.

Segundo o CPC 29, o ativo biológico só pode ser reconhecido pela entidade quando a mesma tiver o controle desse ativo como resultado de eventos passados, quando o ativo fornecer para a entidade benefícios econômicos futuros e, quando o custo deste ativo ou seu valor justo puderem ser mensurados de forma confiável.

Ainda de acordo com o CPC 29, a mensuração dos ativos biológicos deve ser feita ao valor justo menos as despesas necessárias para a sua venda, no momento de seu reconhecimento inicial e também no final, considerando cada período de competência.

No tocante à divulgação, o CPC 29 elucida que as entidades precisam evidenciar a perda ou o ganho por período, levando em consideração o valor inicial do ativo bem como as modificações no valor justo. A entidade deve ainda, descrever os grupos de ativos biológicos, realizando uma distinção entre: consumíveis e de produção ou maduros e imaturos.

Carvalho et al. (2013) complementa que, a partir da adoção do pronunciamento, as entidades são obrigadas a realizar o reconhecimento de todas as variações em termos de valores dos ativos biológicos, evidenciando seus resultados, mesmo que a realização da receita não tenha ocorrido.

Neste contexto, no quadro 2 são apresentadas definições relacionadas ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos biológicos.

**Quadro 2 – Definições do CPC 29**

<b>Etapa</b>	<b>Definições</b>
Reconhecimento	A entidade deve reconhecer um ativo biológico apenas: (a) quando controla o ativo como resultado de eventos passados; (b) quando benefícios econômicos futuros associados com o ativo fluírem para a entidade; e (c) quando o valor justo ou de seu custo puder ser mensurado de forma confiável.
Mensuração	O ativo biológico deve ser mensurado ao valor justo, menos a despesa de venda no momento de seu reconhecimento inicial e no final de cada período, exceto nos casos em que o valor justo não puder ser mensurado de forma confiável, devendo a entidade nestes casos utilizar outras formas confiáveis de mensurar seu valor.
	No caso de produtos agrícolas colhidos de ativos biológicos, estes devem ser mensurados ao valor justo, menos a despesa de venda, no momento da sua colheita.
	A entidade deve identificar os atributos utilizados no mercado como base para fixação de preços.
	No caso de ativos biológicos vendidos através de contratos com data futura, os preços contratados não são, necessariamente, relevantes na mensuração do valor justo, pois já refletem as condições de mercado. Sendo assim, o valor justo não deve ser ajustado em função da existência de contrato.
Evidenciação	A entidade deve reconhecer o ganho ou perda proveniente da mudança no valor justo menos a despesa de venda do ativo biológico, do momento inicial até o final de cada período, incluindo no resultado do exercício que em tiver origem.
	O ganho ou perda podem se originar no reconhecimento inicial do produto agrícola como resultado da colheita.
	A entidade deve fornecer descrição de cada grupo de ativos biológicos.
Divulgação	A divulgação da descrição dos grupos de ativos pode ser feita de forma dissertativa ou quantitativa.
	As demonstrações contábeis devem divulgar, caso não tenha ocorrido de outra forma: (a) natureza das atividades que envolvem cada grupo de ativos biológicos; e (b) mensurações ou estimativas não financeiras de quantidade físicas: (i) de cada grupo de ativos biológicos no final do período; e (ii) da produção agrícola durante o período.
	A entidade deve divulgar: (a) a existência e o total de ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita, e o montante deles dado como garantia de exigibilidades; (b) o montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos; e (c) as estratégias de administração de riscos financeiros relacionadas com a atividade agrícola.
	A entidade deve apresentar a conciliação das mudanças no valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente.

Fonte: Adaptado de Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2009).

O quadro 2 foi elaborado com base nas informações constantes do CPC 29 e traz as principais definições acerca das etapas de reconhecimento, mensuração, evidenciação e divulgação dos ativos biológicos.

## 2.4 CRESCIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO BRASIL

Conforme Mendonça (2015), o termo agronegócio (*agrobusiness*) teve origem com a publicação do livro *A Concept of Agrobusiness* de John Davis e Ray Goldberg da School of Harvard Business School - HBS. Mendonça (2015) ainda afirma, que o conceito de agronegócio no Brasil está baseado na ideia do desenvolvimento como sinônimo de progresso tecnológico, que ocorre em etapas.

No Brasil, o desenvolvimento do Agronegócio trouxe melhorias para a economia. Segundo Peduzzi (2015), o PIB do Agronegócio vem aumentando no Brasil desde o ano de 2015. Mesmo em um cenário de recessão, houve um aumento da atividade no setor agropecuário.

De acordo com o levantamento realizado pela Sociedade Nacional de Agricultura – SNA (2016), o setor agrícola teve grande destaque em sua produção primária no ano de 2016, devido à alta dos preços. Complementa ainda que, o resultado do PIB foi alavancado, principalmente, pela cadeia agrícola, que teve um crescimento acumulado de 1,62% somente no primeiro bimestre de 2016, impulsionando ainda mais o setor agrícola, com alta de 2,10% no bimestre.

Em notícia publicada no Portal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2016) do Governo Brasileiro, em 2016 houve avanços expressivos no agronegócio. Dentre as principais mudanças, se destacaram a abertura e ampliação de mercados, o fortalecimento da política de sanidade agropecuária, a expansão das ações de sustentabilidade, a modernização do seguro rural, mas principalmente a desburocratização através do lançamento do plano Agro+, que visa facilitar as atividades do setor.

Ainda, segundo informações disponibilizadas no portal de economia e emprego do Governo Federal, de acordo com estimativas realizadas pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA Brasil), existe uma estimativa de expansão de cerca de 2% no

agronegócio para o ano atual. O setor tem aumentado sua participação no PIB desde 2015 e as estimativas são cada vez mais positivas. Esta notícia destaca ainda que, o setor agropecuário representa cerca de 48% das exportações do Brasil e que os produtos advindos deste setor devem garantir um saldo comercial positivo e significativo para o país (BRASIL, 2016).

## 2.5 ESTUDOS ANTERIORES SOBRE ATIVOS BIOLÓGICOS E CPC 29

É imprescindível estudar e citar pesquisas anteriores sobre ativos biológicos para se realizar um trabalho sobre o assunto. Estas pesquisas podem contribuir no esclarecimento de aspectos específicos no tocante a mensuração, evidenciação e no reconhecimento dos ativos biológicos.

Rech et al. (2007) pesquisou sobre os impostos originados da avaliação dos ativos biológicos, utilizando o valor justo na atividade de agropecuária, cujas amostras foram empresas rurais do Estado do Mato Grosso. Após a análise dos resultados, foi constatado que houve um aumento na transparência das demonstrações financeiras oriunda do recolhimento dos passivos decorrentes dos impostos diferidos, uma vez que seus efeitos sobre o patrimônio foram apresentados de forma ampla.

Em outra pesquisa, Rech et al. (2006) estudou sobre a aplicação da norma IAS 41 e do valor justo nas empresas do ramo da pecuária de corte. Nesta análise, o resultado demonstrou que, este método se aplica ao setor devido ao grande volume de compradores e de vendedores interessados em comercializar independente do momento.

Em um estudo sobre o custo histórico versus valor justo na mensuração de ativos biológicos, Silva Filho, Machado e Machado (2013) investigaram a relevância do valor justo em detrimento do custo histórico. Os resultados indicaram que a substituição de um pelo outro não foi relevante para os usuários das informações contábeis, uma vez que, a mensuração a custo histórico é mais verificável, ou seja, de fácil compreensão e o valor justo, o qual normalmente é calculado utilizando como base estimativa, principalmente, de fluxo de caixa futuro descontado, se torna de difícil entendimento e como consequência, menos atrativo e relevante para os usuários.

Segundo um estudo realizado por Lima e Pereira (2011), depois de verificada a aplicação da norma e dos critérios de mensuração dos ativos biológicos, resultou na conclusão

de que a norma tem como ponto negativo o fato de recomendar as divulgações das alterações do valor justo, atribuídas a fatores internos, de forma separada das alterações de preço referentes às transformações biológicas, estas, determinadas pelo mercado externo. Concluíram ainda, após o estudo, que a mensuração dos ativos biológicos atende às especificações setoriais, estando de acordo com as teorias contábeis.

Em um estudo referente à relevância do valor justo dos ativos biológicos nas empresas brasileiras, Silva Filho, Martins e Machado (2013), após análise dos dados, evidenciaram que a adoção do valor justo gerou mudanças significativas no patrimônio líquido destas empresas, principalmente ao considerar que, os saldos dos ativos biológicos eram bastante significativos em relação à totalidade dos ativos das empresas. As alterações oriundas da alteração na forma de mensuração, novamente, tiveram um impacto positivo.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Essa seção apresenta os procedimentos metodológicos necessários para o alcance dos objetivos de pesquisa, abordando a classificação deste estudo, amostra utilizada na análise, bem como os procedimentos utilizados na coleta e análise dos dados.

#### **3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA**

A pesquisa realizada neste estudo é classificada quanto aos seguintes aspectos: (a) pela forma de abordagem do problema, (b) de acordo com seus objetivos e (c) com base nos procedimentos técnicos utilizados.

Quanto à abordagem do problema, esta pesquisa está classificada como qualitativa, pois se refere a um comparativo técnico. Segundo Raupp e Beuren (2010, p. 92), “na pesquisa qualitativa concebem-se análises mais profundas ao fenômeno que está sendo estudado. Abordagem qualitativa visa destacar as características não observadas por meio de um estudo quantitativo”. O caráter qualitativo pode ser evidenciado neste estudo, haja vista que o mesmo realiza uma análise minuciosa das notas explicativas e demonstrações contábeis das empresas

constantes da amostra, visando avaliar o grau de aderência das empresas listadas no BM&FBOVESPA, no ramo do agronegócio, para o exercício de 2016, considerando os critérios do CPC 29, no tocante a reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos biológicos.

No que tange aos objetivos, esta pesquisa está caracterizada como descritiva. De acordo com Almeida (1996), esse tipo de pesquisa observa, registra e analisa certos dados, sem que ocorra a manipulação por parte do pesquisador. Tem a intenção de descobrir a frequência que os fatos ocorrem, suas causas, suas características e suas relações com outros fatos. Utilizam técnicas específicas para coletar os dados, como por exemplo: entrevistas, questionários, formulários e até mesmo testes de observação.

Em relação aos procedimentos técnicos adotados, o presente estudo classifica-se como documental. Segundo Martins e Theóphilo (2009), esse tipo de pesquisa tem como característica principal a análise de documentos e informações utilizadas como fontes de dados. Neste caso específico, as análises estão restritas ao CPC 29, às demais normas que amparam o assunto e às notas explicativas e demonstrações das companhias analisadas.

### 3.2 MÉTODO DE TRABALHO

A amostra desta pesquisa é composta por cinco empresas do setor de consumo não cíclico, subsetor de agropecuária, do segmento da agricultura, listadas na BM&FBOVESPA no exercício de 2016, conforme quadro 3.

**Quadro 3 – Amostra da pesquisa**

<b>Nº</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Possui Ativos Biológicos no Balanço Patrimonial</b>	<b>Segmento da BOVESPA</b>
1	BRASILAGRO – CIA BRAS DE PROP AGRÍCOLAS	Sim	Novo Mercado
2	CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A.	Sim	Bovespa Mais
3	POMIFRUTAS S/A	Não	Novo Mercado
4	SLC AGRÍCOLA S.A.	Sim	Novo Mercado
5	TERRA SANTA AGRO S.A.	Sim	Novo Mercado

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa (2017).

A amostra deste estudo é por tipicidade de acordo com Marconi e Lakatos (2002), haja vista que se trata de empresas do segmento da agricultura, listadas no subsetor de agropecuária da BM&FBOVESPA, apresentando propriedades específicas em relação à amostra, não contendo elementos atípicos ao tema.

As informações necessárias foram extraídas através de análise de documentação. Os dados foram analisados e quantificados sob a luz das orientações do CPC 29, durante o segundo semestre do ano de 2017.

#### 4 ANÁLISE DE DADOS

Inicialmente, foram analisadas as demonstrações financeiras de 32 empresas do setor não cíclico, de diversos subsetores e segmentos, listadas no BM&FBOVESPA. Posteriormente, a amostra foi definida, levando em consideração o crescente desenvolvimento do agronegócio no ano de 2016, conforme já exposto no estudo.

Na tabela 1, é apresentada a relação entre os ativos biológicos e os ativos totais das empresas que compõe a amostra, no exercício de 2016. Posteriormente, tais informações foram detalhadas nas subseções seguintes.

**Tabela 1 – Relação entre ativos biológicos e ativos totais**

<b>Razão Social</b>	<b>Ativos Totais</b>	<b>Ativos Biológicos</b>	<b>Percentual (%)</b>
BRASILAGRO – CIA BRAS DE PROP AGRÍCOLAS	R\$ 820.751.000	R\$ 51.679.00	6,30%
CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A.	R\$ 826.268.000	R\$ 832.000	0,10%
POMIFRUTAS S/A	R\$ 92.735.000	-	-
SLC AGRÍCOLA S.A.	R\$ 5.453.376.000	R\$ 521.174.000	9,56%
TERRA SANTA AGRO S.A.	R\$ 2.102.087.000	R\$ 195.161.000	9,28%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa (2017).

Conforme se observa na tabela 1, com exceção da empresa Pomifrutas S/A, todas as demais evidenciam ativos biológicos em suas demonstrações contábeis.

Após análise minuciosa das demonstrações trimestrais e anuais das companhias, o quadro 4 foi elaborado, constando as informações relativas ao reconhecimento, mensuração, evidenciação e divulgação dos ativos biológicos, conforme as normas do CPC 29.

**Quadro 4 – Aderência às normas do CPC 29**

<b>Razão Social</b>	<b>Setor</b>	<b>Subsetor</b>	<b>Balço Patrimonial</b>	<b>Notas Explicativas</b>	<b>Mensuração do Valor Justo</b>	<b>Ganho ou Perda</b>
BRASILAGRO – CIA BRAS DE PROP AGRÍCOLAS	Consumo não cíclico	Agropecuária	Sim	Sim	Fluxo de caixa	Sim
CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A.	Consumo não cíclico	Agropecuária	Sim	Sim	Mercado Ativo	Sim
POMIFRUTAS S/A	Consumo não cíclico	Agropecuária	Não	Não	Não	Não
SLC AGRÍCOLA S.A.	Consumo não cíclico	Agropecuária	Sim	Sim	Mercado Ativo	Sim
TERRA SANTA AGRO S.A.	Consumo não cíclico	Agropecuária	Sim	Sim	Fluxo de caixa	Sim

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa (2017).

#### 4.1 BRASILAGRO – CIA BRAS DE PROP AGRÍCOLAS

A Brasilagro – Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas é uma das maiores empresas brasileiras que contém terras para o cultivo. Seu foco é na aquisição, desenvolvimento, exploração e comercialização de propriedades rurais, voltadas para a agropecuária. Iniciou suas atividades em 2006 e desde então vem adquirindo terras e realizando sua manutenção através da implementação de culturas de grande valor agregado, para posteriormente vender no intuito de realizar ganhos de capital. Conforme a visão geral da empresa, a Brasilagro foi a primeira empresa agrícola a abrir capital no Novo Mercado da BM&FBOVESPA. (BRASILAGRO, 2017).

Conforme tabela 1, a empresa apresentou uma relação de 6,30% entre os ativos biológicos e os ativos totais, no exercício de 2016. De acordo com as notas explicativas, possui gado para produção, plantação de grãos e plantação de cana-de-açúcar, reconhecidos como ativos biológicos.

No tocante à evidenciação dos itens analisados, conforme quadro 4, a empresa cumpriu com as exigências do CPC 29 em suas demonstrações financeiras: balanço patrimonial - BP, demonstração do resultado do exercício – DRE e notas explicativas – NE. A mensuração do valor justo foi realizada através do fluxo de caixa. Em relação aos ganhos e perdas de valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, foi elaborada a tabela 2 para melhor compreensão, conforme segue:

**Tabela 2 – Ganhos e perdas de valor justo dos ativos biológicos – Brasilagro**

<b>Atividade Agrícola</b>	<b>Ganhos</b>	<b>Perdas</b>
Grãos	R\$ 2.446.000	-
Cana	R\$ 7.215.000	-
Pecuária	-	R\$ (4.438.000)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa (2017).

Conforme exposto na tabela 2, a empresa Brasilagro teve R\$ 2.446.000,00 em ganho referentes à atividade agrícola relacionada aos grãos, R\$ 7.215.000,00 em ganho referentes à atividade agrícola relacionada à cana-de-açúcar e uma perda de R\$ 4.438.000,00 referente à atividade de pecuária.

#### 4.2 CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A.

O CTC – Centro de Tecnologia Canaveira é uma empresa de biotecnologia, cujo objetivo principal é a pesquisa, o desenvolvimento e a comercialização de diversas variedades de cana-de-açúcar, atendendo assim, as necessidades dos produtores e contribuindo para o aumento da produtividade através da utilização de tecnologias de alto padrão. Iniciou suas atividades em 2004, como uma associação sem fins lucrativos, e, somente em 2011 virou uma sociedade anônima com a participação de 154 acionistas. Conforme informações do site da CTC, a empresa foi pioneira nas inovações do setor sucroenergético, ou seja, setor relacionado à produção de energia a partir da cana-de-açúcar (CTC, 2017).

Conforme tabela 1, a empresa apresentou uma relação de 0,10% entre os ativos biológicos e os ativos totais, no exercício de 2016. Esta é a única empresa da amostra cujas demonstrações financeiras padronizadas são trimestrais.

No tocante à evidenciação dos itens analisados, conforme se observa no quadro 4 e, de acordo com as notas explicativas, a empresa reconhece o valor justo dos produtos agrícolas baseado no preço de mercado. Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo menos o valor das despesas com vendas. Em caso de alterações no valor justo menos as despesas de venda, são reconhecidas no resultado do exercício.

#### 4.3 POMIFRUTAS S/A

A Pomifrutas S/A é uma empresa que produz e comercializa maçãs em sua forma *in natura* e também processada. Segundo informações constantes em seu site, é pioneira neste ramo no Brasil. Além disso, também tem a fruticultura como uma das atividades principais, ou seja, cultura de pomares (árvores frutíferas). Atua secundariamente com apicultura, reflorestamento, produção de mudas e sementes, comércio, exportação e importação de frutas, verduras e derivados, insumos, embalagens e prestação de serviços na área de classificação e armazenagem de produtos vegetais (POMIFRUTAS, 2017).

Conforme tabela 1, a Pomifrutas foi a única empresa da amostra que não evidenciou ativos biológicos nas suas demonstrações financeiras, não havendo como desenvolver a análise, devido a mesma não seguir as normas do CPC 29, quanto aos ativos biológicos. No entanto, cabe salientar que, conforme suas notas explicativas, suas demonstrações foram preparadas e consolidadas utilizando como base o custo histórico, exceto os instrumentos financeiros não derivativos, os quais foram designados pelo valor justo por meio do resultado.

#### 4.4 SLC AGRÍCOLA S.A.

A SLC Agrícola é uma empresa produtora de commodities agrícolas, cujo foco é a produção de algodão, soja e milho. Foi fundada em 1977 pelo Grupo SLC e, foi considerada uma das primeiras empresas deste setor a ter ações na Bolsa de Valores no mundo, se tornando referência dentro deste segmento. A SLC conta com 14 unidades de produção, espalhadas em seis estados brasileiros. Seu modelo de negócio se baseia num sistema de

produção moderno, com padronização das unidades de produção, alta tecnologia e um rigoroso controle de custos, visando a responsabilidade socioambiental (SLC, 2017).

Conforme tabela 1, a empresa apresentou uma relação de 9,56% entre os ativos biológicos e os ativos totais, no exercício de 2016. De acordo com suas notas explicativas, além da atividade principal, a SLC juntamente com suas Controladas, atua na comercialização de sementes e mudas, tendo autorização de exportar e importar bens para seu consumo e uso próprio, fornecendo ainda, produtos e bens do ramo de agropecuária primária e demais mercadorias. Prestam serviços de recepção, de limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros, bem como participam de outras sociedades e arrendamento de imóveis próprios.

No tocante à evidenciação dos itens analisados, conforme quadro 4, a empresa cumpriu com as exigências do CPC 29 em suas demonstrações financeiras: balanço patrimonial - BP, demonstração do resultado do exercício – DRE e notas explicativas – NE. A mensuração do valor justo foi realizada através do preço de mercado pelo seu valor justo, deduzido dos custos estimados de venda no momento em que atingem o ponto de colheita.

#### 4.5 TERRA SANTA AGRO S.A.

A Terra Santa Agro S.A é uma empresa produtora de commodities agrícolas, cujo foco é a produção de algodão, soja, milho e valorização de terras. Possui sete unidades de produção, localizadas no estado do Mato Grosso devido às condições favoráveis para o agronegócio. A empresa também participa no capital de outras empresas em atividades de comercialização de insumos, cultivo de produtos agrícolas, prestação de serviço de armazenagem de insumos agrícolas e prestação de serviços de preparo de solo e colheita com máquinas agrícolas. Foi fundada em 2003, sua antiga denominação era Brasil Biodiesel Comércio e Indústria de Óleos Vegetais Ltda.

Conforme tabela 1, a empresa apresentou uma relação de 9,28% entre os ativos biológicos e os ativos totais, no exercício de 2016.

No tocante à evidenciação dos itens analisados, conforme quadro 4, a empresa também cumpriu com as exigências do CPC 29 em suas demonstrações financeiras: balanço patrimonial - BP, demonstração do resultado do exercício – DRE e notas explicativas – NE. A

mensuração do valor justo dos ativos biológicos nesta empresa representa o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para estes ativos, o qual é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas pela administração da Companhia.

#### 4.6 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

De acordo com o CPC 29, as empresas devem divulgar algumas informações relevantes acerca dos ativos biológicos. Para complemento do estudo, foram criadas as tabelas de 3 a 6, para verificar a aplicabilidade de itens considerados importantes.

**Tabela 3 – Análise sobre a divulgação do item 40 do CPC 29**

<b>Item do CPC 29</b>	<b>Divulgação</b>	<b>Nº de empresas que evidenciam</b>	<b>Empresas</b>	<b>Nº de empresas que não evidenciam</b>	<b>Empresas</b>
40	A entidade divulga o ganho ou perda do período corrente relacionado ao valor inicial do ativo biológico e do produto agrícola, também as mudanças de valor justo, menos a despesa de venda dos ativos biológicos.	4	Brasilagro, CTC, SLC e Terra Santa.	1	Pomifrutas

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa (2017).

De acordo com as informações da tabela 3, em relação ao item 40 do CPC 29, no que diz respeito a divulgar os ganhos ou perdas relacionadas ao valor justo e às mudanças de valor justo, das cinco empresas constantes da amostra, apenas a Pomifrutas S/A não divulga. Este fato devido à mesma não evidenciar ativos biológicos em suas demonstrações financeiras.

Na tabela 4, são apresentados os resultados referentes à divulgação de descrição dos grupos de ativos biológicos por parte das empresas.

**Tabela 4 – Análise sobre a divulgação dos itens 41 e 42 do CPC 29**

<b>Item do CPC 29</b>	<b>Divulgação</b>	<b>Nº de empresas que evidenciam</b>	<b>Empresas</b>	<b>Nº de empresas que não evidenciam</b>	<b>Empresas</b>
41 e 42	A entidade deve fornecer uma descrição de cada grupo de ativos biológicos, de forma dissertativa ou quantitativa.	4	Brasilagro, CTC, SLC e Terra Santa.	1	Pomifrutas

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa (2017).

Mais uma vez, a única empresa que não realizou a divulgação da descrição de cada grupo de ativos biológicos foi a Pomifrutas S/A, devido à mesma não ter evidenciado ativos biológicos em suas demonstrações contábeis. As demais empresas apresentam a descrição de forma qualitativa ou quantitativa, conforme prevista no CPC 29.

Na tabela 5, serão apresentados os resultados referentes à divulgação da quantidade de cada grupo de ativos biológicos, utilizando a distinção entre consumíveis e de produção, ou entre maduros e imaturos, conforme a entidade preferir.

**Tabela 5 – Análise sobre a divulgação dos itens 43 do CPC 29**

<b>Item do CPC 29</b>	<b>Divulgação</b>	<b>Nº de empresas que evidenciam</b>	<b>Empresas</b>	<b>Nº de empresas que não evidenciam</b>	<b>Empresas</b>
43	A entidade é encorajada a fornecer uma descrição da quantidade de cada grupo de ativos biológicos, distinguindo entre consumíveis e de produção ou entre maduros e imaturos, conforme apropriado.	1	Brasilagro	4	CTC, Pomifrutas, SLC e Terra Santa.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa (2017).

Neste caso, houve aderência apenas por parte da empresa Brasilagro, devido ao fato de ser uma sugestão ou até mesmo encorajamento para as empresas. Não se trata de uma obrigação.

Na tabela 6, são apresentados os dados consolidados referentes aos itens complementares informados nesta seção.

**Tabela 6 – Consolidação de itens aplicados em cada empresa de acordo com principais pontos do CPC 29 (divulgação dos ativos)**

<b>Empresa</b>	<b>Itens aplicáveis</b>	<b>Itens aplicados</b>	<b>% de itens aplicados</b>
BRASILAGRO – CIA BRAS DE PROP AGRÍCOLAS	3	3	100%
CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A.	3	2	66,7%
POMIFRUTAS S/A	3	0	0%
SLC AGRÍCOLA S.A.	3	2	66,7%
TERRA SANTA AGRO S.A.	3	2	66,7%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados da pesquisa (2017).

A tabela 6 mostra o resultado final considerando os três itens adicionais acrescentados ao estudo além dos itens já avaliados individualmente de cada empresa. De acordo com os resultados alcançados, a empresa Brasilagro – Cia Brasileira de Propriedades Agrícolas apresentou uma aderência de 100% aos itens adicionais, já as empresas CTC – Centro de Tecnologia Canavieira S.A., a SLC – Agrícola S.A. e a Terra Santa Agro S.A. apresentaram uma aderência de 66,7% nos três itens adicionais, considerados relevantes, relativos ao CPC 29. O único item no qual quatro das cinco empresas não mostraram aderência foi o item 43, haja vista que o mesmo não se trata de uma obrigação e sim uma sugestão para as empresas.

Em relação a empresa Pomifrutas S.A., a mesma apresentou aderência de 0% aos itens pelo fato de não evidenciar em suas demonstrações financeiras ativos biológicos, e sim considerá-los, provavelmente, como ativo imobilizado, conforme orientações do CPC 27.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após a convergência às normas internacionais no Brasil, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitiu o Pronunciamento Técnico nº 29, tendo como base a norma *International Accounting Standard 41* – IAS 41, com o objetivo de aumentar a comparabilidade das informações contábeis no que diz respeito aos ativos biológicos e

padronizar os procedimentos realizados nas etapas de registro, evidenciação, mensuração e divulgação dos mesmos. A obrigatoriedade para sua adoção começou no final do exercício de 2010.

Este estudo tem o objetivo de analisar de que forma as empresas do subsetor de agropecuária estão obedecendo às normas estipuladas no CPC 29 quanto ao reconhecimento, evidenciação, mensuração e divulgação dos ativos biológicos.

Inicialmente, foram analisadas as demonstrações financeiras de diversas empresas, dos mais variados subsetores listados na BM&FBOVESPA. Após a contextualização do tema, foi verificado que o ano de 2016, apesar do clima de recessão, obteve um crescimento significativo no subsetor de agropecuária, motivo pelo qual a amostra foi definida de acordo com as empresas deste segmento e deste exercício. Das cinco empresas que compõem a amostra, apenas a empresa Pomifrutas S/A não evidencia ativos biológicos em suas demonstrações financeiras.

A empresa Brasilagro – Cia Bras de Prop Agrícolas evidenciou as informações sobre seus ativos biológicos em todos os itens analisados. Conforme suas notas explicativas, no exercício de 2016 a empresa adotou algumas alterações relativas ao CPC 29 e CPC 27 e as principais alterações foram: considerar as plantas vivas registradas pelo custo menos depreciação acumulada ao invés do valor justo (CPC 27), como era feito de forma equivocada anteriormente. Outra alteração envolve as canas, que passaram a ser avaliadas por seu valor justo menos o custo de venda.

Em relação à empresa SLC Agrícola S/A, cabe salientar que a mesma também evidenciou as informações de seus ativos biológicos sob a luz do CPC 29. Cabe destacar que, de acordo com parecer de auditoria independente, a partir de 1º de janeiro de 2016 a empresa também adotou mudanças relativas às normas IAS 16 (CPC27) e IAS 41 (CPC 29). Tais alterações resultaram no seguinte: a plantação de cana-de-açúcar (plantas portadoras), antes considerada ativo biológico, passou a fazer parte do escopo do CPC 27 e avaliadas de acordo com seu custo menos depreciação acumulada. Tal alteração não produziu perdas materiais.

As empresas CTC – Centro de Tecnologia Canavieira e Terra Santa Agro S.A. evidenciaram suas informações sobre ativos biológicos seguindo os itens analisados do CPC 29. A única empresa que não aderiu às determinações da norma foi a empresa Pomifrutas S.A.

Com este estudo, foi possível analisar que, em suma, parte das empresas da amostra seguem as orientações do CPC 29. No entanto, conforme já observado em estudos anteriores, existe ainda uma subjetividade quanto ao tratamento dos ativos biológicos. Algumas das empresas da amostra apenas mencionaram em suas notas explicativas a forma como os ativos biológicos são avaliados, ou seja, elementos muito básicos relativos à exigibilidade da norma. Faltam mais informações relativas às quantidades dos grupos de ativos, bem como sobre as distinções entre ativos biológicos consumíveis, de produção, maduros e imaturos. Este fato pode ser elucidado considerando a complexidade do CPC 29.

Sugere-se que em estudos futuros sejam verificadas as dificuldades que as empresas que possuem ativos biológicos estão tendo no entendimento correto da norma, haja vista que, mesmo em 2016, passados seis anos da obrigatoriedade da aplicação do CPC 29, algumas empresas ainda possuam dúvidas quanto à evidenciação de seus ativos biológicos, apresentando muitas vezes informações superficiais, ou até mesmo subjetivas apenas para cumprir com as normas. Sugere-se também um maior controle por parte dos órgãos fiscalizadores no que diz respeito à aceitação destas demonstrações financeiras com informações subjetivas. Neste caso, poderia haver modelos de notas explicativas e demonstrações financeiras a serem seguidas para uma maior aderência por parte das empresas.

## REFERÊNCIAS

BARROS et al. : O impacto do valor justo na mensuração dos ativos biológicos nas empresas listadas na BM&FBOVESPA. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ (online)**. v. 17, n. 3, p.41-59, set./dez., 2012.

BEUREN, Ilse Maria (Org). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade – teoria e prática**. 3 ed. São Paulo:Atlas, 2006.

BM&FBOVESPA. 2016. Disponível em: <[http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/acoes/classificacao-setorial/](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/acoes/classificacao-setorial/)> . Acesso em 10 out. 2017.

BRASILAGRO CIA BRAS DE PROP AGRÍCOLAS. Demonstrações financeiras padronizadas – 31/12/2016. Disponível em: < [http://www.brasilagro.com/brasilagro2011/web/default\\_pt.asp?idioma=0&conta=28](http://www.brasilagro.com/brasilagro2011/web/default_pt.asp?idioma=0&conta=28)>. Acesso em: 10 out. 2017.

BRASIL. Ministério da Agricultura. **2016, o ano da ampliação de mercados para o agronegócio brasileiro**. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/noticias/2016-o-ano-da-ampliacao-de-mercados-para-o-agronegocio-brasileiro>>. Acesso em: 30 set. 2017.

BRASIL. Portal de economia e emprego. **Agronegócio deve ter crescimento de 2% em 2017**. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2016/12/agronegocio-deve-ter-crescimento-de-2-em-2017>>. Acesso em: 30 set. 2017.

BRITO, Eduardo de. **Um estudo sobre a subjetividade na mensuração do valor justo na atividade da pecuária bovina**. 2010. 112 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2010.

CARVALHO, F. S. de et al. Ativos Biológicos: Evidenciação das Empresas Participantes do Ibovespa. **Custos e @gronegócio On Line**, Recife, v. 9, n. 3, p.106-130, ago. 2013. Disponível em: <<http://www.custoseagronegocioonline.com.br/numero3v9/ativos-biologicos.pdf>>. Acesso em: 16 out 2017.

CASTRO, V.; MORCH, R.; MARQUES, J. *Fair value accounting*: uma análise sobre a evolução do conceito de valor justo entre as normas internacionais e as normas brasileiras. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 3, n. 1, p. 112-126, 2008.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 26 – Mensuração do Valor Justo**. Disponível em: <[www.cpc.org.br](http://www.cpc.org.br)>. Acesso em 10 out. 2017.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola**. Disponível em: <[www.cpc.org.br](http://www.cpc.org.br)>. Acesso em 20 nov. 2017.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade Rural**: uma abordagem decisorial. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA - Demonstrações financeiras padronizadas – 31/12/2016. Disponível em: <<http://ri.ctc.com.br/pt/sobre-o-ctc>>. Acesso em: 10 out. 2017.

FIORAVANTE, A. C; et al.: Ativo Biológico e Produto Agrícola. In: ERNEST&YOUNG;

FIPECAFI. **Manual de normas internacionais de contabilidade**: IFRS versus normas brasileiras. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GREGO, N. A. (Org); SILVA, L. M. da; SOTTOCORNO, J. Ativos Biológicos – Cultura – Soja: Um estudo de caso em uma propriedade rural de Campo Mourão. In: VIII ENCONTRO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, 12. 2013, Campo Mourão. **Anais...** Campo Mourão: UNESPAR/FECILCAM, 2013.

LIMA, Silene Jucelino de; PEREIRA, Antônio Nunes. Ativos Biológicos: Uma análise documental e descritiva sobre a mensuração a IAS 41 e do CPC 29 numa perspectiva de Teoria Contábil Normativa. XIII Engema, **Anais...** São Paulo, 5/7 dez. 2011. Disponível em: <<http://www.engema.org.br/17/o-evento/organizacao/>>. Acesso em 15 set 2017.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E.V. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARION, Jose Carlos. **Contabilidade Rural**: Contabilidade Agrícola, Contabilidade da Pecuária e Imposto de Renda – Pessoa Jurídica. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MARTINS, G. de A; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MATTOS, Zilda Paes de Barros. **Contabilidade financeira rural**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MENDONÇA, Maria Luisa. O papel da agricultura nas relações internacionais e a construção do conceito de Agronegócio. **Revista Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, 2015, v.37, n° 2, p. 375-402, maio/ago. 2015.

MICHELINI, Carlos Roberto. **Legitimidade da Propriedade Rural**: a engenharia na legalização e legitimação da propriedade rural e na garantia de investimentos rurais. 2 ed. Mato Grosso: KCM, 2012.

OLIVEIRA, Deyvison de lima; OLIVEIRA, Gessy Dhein. **Contabilidade rural**: uma abordagem do agronegócio dentro da porteira. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2014.

PADOVEZE, Clovis Luis; BENEDICTO, Gideon Carlos; LEITE, Joubert da Silva Jerônimo. **Manual de contabilidade internacional: IFRS: US Gaap – BR Gaap: Teoria e Prática**. 1 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

PEDUZZI, P. **Participação da agropecuária no PIB sobe para 23% em 2015**. *Agência Brasil*. Brasília, dez. 2015. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2015-12/participacao-da-agropecuaria-no-pib-sobe-para-23-em-2015>>. Acesso em 20 set 2017.

POMIFRUTAS S/A – Demonstrações financeiras padronizadas – 31/12/2016. Disponível em: <<http://www.pomifrutas.com.br>>. Acesso em: 11 out. 2017.

RECH, I. J. et al. IAS 41- Agriculture: Um estudo da aplicação da norma internacional de contabilidade às empresas de pecuária de corte. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 12., 2006, **Anais...FIPECAFI**, 2006.

RECH, I. J. et al. Impostos diferidos: Um estudo dos impostos originados da avaliação dos ativos biológicos pelo valor justo na atividade de pecuária. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 16., 2007, **Anais...FIPECAFI**, 2007.

SILVA FILHO, A. C. da C.; MACHADO, M.A.V.; MACHADO, M.R. Custo histórico x valor justo: qual informação é mais *value relevant* na mensuração dos ativos biológicos?. **Revista Custos e Agronegócio Online**. v. 9, n. 2, p. 27-50, abr./jun. – 2013.

SILVA FILHO, A. C. da C.; MARTINS, V. G.; MACHADO, M. A. V. Adoção do valor justo para ativos biológicos: Análise de sua relevância em empresas brasileiras. **Revista Universo Contábil**. v. 9, n. 4, p. 110-127, out./dez. – 2013. Disponível em: <<http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/3552/2531>>. Acesso em 10 out 2017.

SLC – AGRÍCOLA – Demonstrações financeiras padronizadas – 31/12/2016. Disponível em: <<https://www.slcagricola.com.br>>. Acesso em: 11 out. 2017.

SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA, **PIB do agronegócio tem alta de 1,09% em 2016**. Disponível em: <<http://sna.agr.br/pib-do-agronegocio-tem-alta-de-109-em-2016/>>. Acesso em 30 set. 2017.

TERRA SANTA – Demonstrações financeiras padronizadas – 31/12/2016 – Disponível em: <[http://www.terrasantaagro.com/default\\_pti.asp?idioma=0&conta=45](http://www.terrasantaagro.com/default_pti.asp?idioma=0&conta=45)>. Acesso em 12 out. 2017.